

IV ENCONTRO NACIONAL DO ENSINO SUPERIOR

As estruturas presentes no IV Encontro Nacional (30 Conselhos Directivos, 23 Associações de Estudantes e Sindicato dos Professores da Grande Lisboa) analisaram as posições assumidas massivamente pelos Plenários das 3 Academias, as posições em que se colocam os Conselhos Directivos no momento actual e ainda a não suspensão do Decreto Lei 781-A/76 pelas entidades oficiais e considerando

- a) Que é posição unânime da Universidade o repúdio pela legislação anti-democrática do MEIC e em especial pelo conteúdo do decreto 781-A/76 sobre a gestão dos estabelecimentos do ensino superior, e a não aceitação da sua aplicação nas escolas.
- b) Que após as mais diversas tentativas de contacto com o Governo e as inequívocas demonstrações de unidade por parte das Três Academias, o MEIC, numa posição de total desprezo pelas decisões tomadas, assumiu uma atitude inqualificável de provocação à população das escolas, acusando de "minorias activistas" os largos milhares de estudantes, professores e trabalhadores que participaram nas Reuniões Gerais e a grande maioria que apoia as suas decisões.
- c) Que atitudes de repressão aos Conselhos Directivos se estão a multiplicar, através de ameaças contidas em sucessivos despachos ou circulares emanados do MEIC, no intuito claro de criar as condições para processos disciplinares a quem se opõe à política antidemocrática do Ministro Cardia.

d) Que é objectivo evidente do MEIC levar as Escolas a um impasse, impedindo-lhes na prática o seu funcionamento, por intermédio de sucessivas limitações à competência das estruturas eleitas, em particular no que se refere à necessária contratação de pessoal docente.

Os Conselhos Directivos e Associações de Estudantes no seu IV Encontro Nacional, decidem:

1) Reafirmar na sua globalidade as decisões tomadas pelos anteriores Encontros Nacionais e pelos Plenários das 3 Academias.

2) Exigir do MEIC, do Governo e da Assembleia da República o estabelecimento da Lei das reivindicações da Universidade, com a consequente revogação do decreto-lei 781-A/76

3) A não aplicação do decreto-lei 781-A/76 nas Escolas, nomeadamente no que respeita ao Conselho Científico e ao desenvolvimento do processo eleitoral previsto no decreto, assim deverá fazer-se a discussão nas turmas, com os professores de modo a dissuadi-los de participar nos Conselhos Científicos antidemocráticos criando condições para impedir o seu funcionamento, devendo ser tomadas as medidas consideradas mais convenientes, face à situação concreta em cada Escola, para atingir aqueles objectivos.

4) Anunciar a demissão colectiva dos Conselhos Directivos, devendo a sua apresentação formal ao ministro ser feita de modo colectivo em data a definir, de acordo com o plano global de mobilização a definir neste Encontro (nota da Mesa do Encontro; em princípio no dia da concentração nacional do dia 3 de Dezembro). E igualmente decidido que os Conselhos Directivos assegurem o funcionamento burocrático das Escolas, mas sem o exercício de quaisquer actividades de carácter decisório, nomeadamente que impliquem o cumprimento do decreto de gestão ou que contrariem os princípios de gestão democrática aprovados no III Encontro.

5) A realização da Assembleia Geral da Escola...

nal (dia 3), onde os Conselhos Directivos farão o anúncio e eventual ratificação da posição assumida no IV Encontro Nacional, e onde deverão ser eleitas as Comissões de Escola que:

a) responderão perante a Assembleia Geral de Escola,

b) Apontarão de imediato formas de luta pela revogação do decreto de gestão e pela salvaguarda dos pontos mínimos de gestão democrática aprovados no III Encontro Nacional,

c) Lutarão pela não aplicação do decreto (na sua forma actual ou numa versão corrigida) em qualquer ponto que esteja em contradições com os referidos pontos mínimos de gestão democrática, e defenderão nesta base o actual funcionamento democrático das Escolas,

d) Terão funções de informação e dinamização interna e externa de modo a esclarecer o melhor possível a população das Escolas e a opinião pública dos objectivos das Escolas traduzidos nas propostas aprovadas nos Encontros Nacionais,

e) Terão um papel de ligação e coordenação a nível regional, nacional ou de ramo de ensino, com vista a dar sequência à luta actual pela gestão democrática nos seus variados aspectos,

f) Tomarão as iniciativas necessárias, junto dos órgãos de poder e tanto quanto possível de modo coordenado com as outras Escolas, de modo a levar à prática os objectivos aprovados,

6) Apoiar a realização de uma concentração Nacional no dia 3 de Dezembro junto à Assembleia da República, conforme já aprovado em Plenários de Academia, apelando à participação massiva dos estudantes, Professores e Trabalhadores do Ensino Superior, e ao Povo em geral, e ao apoio dos Sindicatos dos Professores e outras estruturas interessadas na mobilização nacional com vista a transformar a concentração numa jornada de luta global contra a política antidemocrática do MEIC nos vários sectores de ensino,

7) Divulgar ao Povo Português um comunicado informativo que esclareça a situação actualmente existente nas Escolas e que seja distribuído nos locais de trabalho, sindicatos, organizações populares, transportes e lugares públicos, etc.

8) Que até à concentração Nacional se mantenha em funções o presente Executivo, sendo alargado à Associação Académica de Coimbra e a um representante da RIA do Ensino Superior do Porto e outro de Lisboa.